

A Força do Trabalho

LEI Nº 639 DE 24 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A SEMANA LIXO ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Pingo d'Água, a Semana Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Lixo Zero tem como objetivos:

- I- Promover a educação ambiental com foco na redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
- II- Incentivar práticas sustentáveis nas escolas, repartições públicas, comércio e na comunidade em geral;
- III- Fortalecer o engajamento da população em ações de consumo consciente, compostagem, logística reversa e economia circular;
- IV- Estimular parcerias com instituições, empresas, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Durante a Semana Lixo Zero poderão ser realizadas atividades como:

- I- Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre resíduos sólidos e sustentabilidade;
- II- Mutirões de limpeza e coleta seletiva;
- III- Feiras de trocas, exposições sustentáveis e campanhas de conscientização;
- IV- Ações educativas em escolas e espaços públicos;
- V- Divulgação de boas práticas e experiências exitosas no manejo de resíduos.

Art. 4º A organização da Semana Lixo Zero será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com outras secretarias, conselhos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com apoio de parcerias público-privadas e voluntariado.

CP

A Força do Trabalho

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 24 de junho de 2025

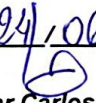


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 24 / 06 / 2025


Abelar Carlos da Silva
Sec. Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento